

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2027 DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, URBANISMO E INOVAÇÃO e o SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nos usos de suas atribuições legais e, especialmente, nos termos do art. 43, inciso II, e art. 44, ambos do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo de 15 (quinze) dias do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, e

**CONSIDERANDO** o conjunto de Propostas para um **Projeto de Desenvolvimento Local Sustentável** e para os Planos de Governo (2025/2028), apresentado no ano de 2024, em cumprimento ao exigido no art. 11, § 1º, inciso IX, da Lei Federal n. 9.504/1997 (Lei Eleitoral), **tornam público este:**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 1º** Fica convocada para o dia **15 de abril de 2026 (quarta feira)**, com início às **08h30** e término até às **12h**, a **Audiência Pública** especificamente para tratar do **Projeto de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, do ano de 2027 do Município de Goiás/GO – o ano do tricentenário de fundação da cidade.**

**§ 1º** A **Audiência Pública** será realizada, presencialmente, no **Auditório André Xavier Mundim** da Prefeitura de Goiás/GO, localizado na **Praça da Bandeira, n. 01.**

**§ 2º** Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição.

**Art. 2º** Os debates, audiências e consultas públicas sobre a proposta de **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027**, do Município de Goiás/GO, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal, em conformidade com o que dispõe o art. 44, da Lei Federal

n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), integram o processo de Gestão Democrática da Cidade e têm por finalidades informar, debater e colher subsídios para a elaboração desse instrumento legal do Planejamento local participativo.


**Parágrafo único.** A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta: apresentações de informações e de propostas vinculadas ao **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 do Município de Goiás/GO**, em consonância com o Plano Diretor local.

**Art. 3º** Caberá, à Secretaria de Planejamento, Orçamento, Urbanismo e Inovação, com apoio da Secretaria de Governo, Administração e Finanças, dar ampla divulgação a este Edital, bem como organizar e coordenar a Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações, debates e coletas de sugestões sobre a LDO 2027.


Goiás/GO, aos 30 de março de 2026.



**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito



**RENAN DE BARROS OLIVEIRA NETO**  
Secretário de Planejamento, Orçamento, Urbanismo e Inovação



**DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO**  
Secretário de Governo, Administração e Finanças